



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 03/2018**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A I MOSTRA CULTURAL**  
**Processo nº: 23278.001576/2018-77**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal da Bahia (PROEX/IFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Interna, exclusivamente para discentes da instituição, visando à participação na **I Mostra Cultural do IFBA**.

## **1. APRESENTAÇÃO**

A I Mostra Cultural do IFBA é uma iniciativa da PROEX, visando promover eventos culturais nos campi da Instituição e dar ampla visibilidade a projetos que desenvolvem atividades culturais e artísticas junto à comunidade acadêmica, local e regional bem como do entorno do campus.

A temática norteadora para a I Mostra Cultural do IFBA é “BAIANIDADES POSSÍVEIS”. Sua intenção é contemplar as diversidades socioculturais existentes nos territórios onde estão instalados os 23 campi do IFBA. Nesta perspectiva, o Instituto se revela como um catalisador desse pluralismo cultural, objetivando, através da I Mostra, a interação entre as baianidades possíveis e o intercâmbio entre discursos, representações e os modos de constituir a identidade de ser baiano.

Ao fomentar atividades reflexivas e formativas que possibilitem o intercâmbio cultural da comunidade acadêmica, como estratégia de acesso às alternativas de arte e de cultura nas regiões onde os campi funcionam, a I Mostra de Cultura do IFBA visa estimular o interesse de servidores, discentes e comunidade externa a ampliar a valorização da cultura local, do saber popular e a fortalecer as bases culturais das identidades regionais.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão voltadas para Cultura e Arte, no âmbito do IFBA e seu entorno, visando à valorização e difusão da cultura local e regional, por intermédio das múltiplas linguagens artísticas.

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 3.1.** Incentivar atividades artístico-culturais nos campi;
- 3.2.** Estimular a integração do IFBA com a comunidade do seu território;
- 3.3.** Promover a inter-relação da extensão com o ensino e com a pesquisa;
- 3.4.** Proporcionar o intercâmbio dos 23 campi e da Reitoria do IFBA;
- 3.5.** Realizar cooperação técnica e parcerias institucionais com outros setores da sociedade civil;
- 3.6.** Propiciar a criatividade, a transversalidade da cultura, a atitude reflexiva e crítica;
- 3.7.** Oportunizar fruição estética, fundamental para o exercício crítico e criativo.
- 3.8.** Promover a interação e a socialização dos agentes e seus saberes.

## **4 DA NATUREZA**

A I Mostra Cultural constitui-se em um evento de estrutura multicampi, pluricurricular e interdisciplinar, considerando as particularidades locais e regionais onde os campi estão inseridos, visando à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais em parceria com a comunidade externa.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Todos os Campi podem participar da I Mostra Cultural do IFBA; desde que atendam aos condicionantes desta chamada;
- 5.2. O proponente deverá solicitar a ciência à Direção Geral do campus, conforme **Anexo I**, que deverá apensado no ato da inscrição.
- 5.3. O proponente deverá ser discente, regularmente matriculado, sob a responsabilidade de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro de pessoal permanente do IFBA, servidor em cooperação técnica ou professor substituto, desde que comprove, por meio da declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - Câmpus/Reitoria em que estiver lotado, informando o período de cooperação/contrato com vigência superior ao período previsto para a apresentação da atividade na I Mostra Cultural;

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

- 6.1 O servidor- responsável pelo grupo terá as seguintes atribuições:
  - 6.1.1 Assinar o Termo de Servidor-Responsável pelo grupo (**Anexo I**);
  - 6.1.2 Articular junto ao DEPAD dos campi as questões operacionais para o deslocamento do grupo de discente (planilha do seguro, agendamento do veículo, entre outros);
  - 6.1.3 Manter a organização, harmonia e disciplina durante o deslocamento e permanência do grupo discente na I Mostra Cultural;

## 7 DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 O proponente-discente deve submeter a proposta, preenchendo o formulário de inscrição, disponível no link <https://goo.gl/mQNvSc>;
- 7.2 O período de inscrição/submissão da proposta será de **05 a 30/03/2018**;
- 7.3 Anexar o comprovante de matrícula digitalizado ao formulário de inscrição;
- 7.4 Anexar a ciência da Direção Geral do campus (**Anexo II**), digitalizado ao formulário de inscrição;
- 7.5 Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis ou que incentivem a violência, a promiscuidade e a apologia a drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, ou se configurem prática de proselitismo religioso;
- 7.6 Serão vetadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público;
- 7.7 O ato de inscrição implica aceitação integral do cumprimento deste Edital;
- 7.8 Os selecionados na presente Chamada, automaticamente estão autorizando a gravação, a edição e a publicação do seu trabalho, exclusivamente, com o objetivo de divulgar e registrar a I Mostra, garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso ao material produzido;
- 7.9 As apresentações artísticas e culturais deverão atender às especificidades apresentadas no item 10.

## 8 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A Comissão da I Mostra Cultural selecionará no máximo 05 (cinco) apresentações artístico-culturais, por Campus.

**Parágrafo único** – O tempo estimado para cada apresentação artístico-cultural será de, no máximo, 30 (trinta) minutos.

8.2 A homologação das propostas avaliadas e selecionadas será publicada no site do IFBA, sendo de responsabilidade de cada proponente-discente o acompanhamento de todo processo seletivo, obedecendo aos prazos definidos.

8.3 A Comissão de Seleção realizará a análise/avaliação das propostas (item 9.1.2) utilizando os critérios contidos no BAREMA a seguir:

<b>BAREMA</b>		
<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
		<b>MÁXIMO</b>
1	Abordagem ao tema do evento	30
3	Contribuição da proposta para a promoção da diversidade cultural e artística	30
4	Atendimento aos ditames desta Chamada Pública	15
5	Organização, clareza e coerência da proposta	15
6	Inclusão de participantes (discentes e/ou servidores) com alguma deficiência ou com outras demandas que exijam algum tipo de acessibilidade ou adaptação	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

8.4 A Comissão selecionará três propostas, por ordem decrescente de classificação, por campus.

8.5 Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão convidará os proponentes de propostas aprovadas e não selecionadas entre as três primeiras por campus, respeitando a ordem decrescente de classificação.

## **9 DA MOSTRA**

9.1 A I Mostra Cultural 2018 será realizada na Reitoria do IFBA, localizada na Avenida Araújo Pinho, 39, Canela, Salvador-Bahia.

9.2 A I Mostra acontecerá nos dias 28 a 30/05/2018, das 09h00 às 19h00, de acordo com a Programação Oficial publicada no site da Instituição.

9.3 A I Mostra será coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 1.894, de 1º de agosto de 2017.

## **10 DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

10.1 Todas as apresentações da I Mostra Cultural do IFBA devem respeitar à seguinte regulamentação:

§1º Caráter artístico-cultural e performático, com o tempo máximo da apresentação de 30 minutos. Para as artes visuais, as obras ficarão expostas nas dependências da Reitoria/IFBA, em locais disponibilizados pela Comissão Organizadora e mais apropriados escolhido pelo proponente.

§2º Responsabilidade única e irrestrita do proponente sobre materiais e equipamentos necessários para exposição e apresentação da atividade cultural, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

§3º Responsabilidade do proponente, e do grupo de execução da apresentação artístico-cultural, estar pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da performance para a organização e os preparativos que a antecede.

§4º Os participantes dos grupos que executarão as “Apresentações Artístico-Culturais” devem ser discentes e servidores do IFBA.

§5º Todos os dias os participantes deverão assinar uma lista de frequência para fins de certificação.

§6 Pontualidade das apresentações artístico-culturais, respeitando os dias e horários divulgados oportunamente no site do IFBA. O não comparecimento do responsável pela atividade resultará no cancelamento da mesma.

## **11 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1 Para a realização da I Mostra Cultural, a PROEX responsabilizar-se-á pela hospedagem e alimentação, infra-estrutura, para o evento, na Reitoria,

11.2 O deslocamento dos grupos dos campi para a Reitoria será de responsabilidade de cada campus.

## **12 DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Os proponentes das propostas selecionadas deverão acompanhar todas as etapas do processo conforme as datas previstas no cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação da Chamada Interna	01/03/2018
Submissão/Inscrição da proposta	05 a 30/03/18
Divulgação das propostas inscritas	03/04/18
Período Recursal	04 e 05/04/18
Homologação das inscrições	06/04/18
Período de análise das propostas	09 a 20/04/18
Divulgação das propostas selecionadas	24/04/18
Período Recursal	25 e 26/04/18
Homologação das propostas selecionadas	27/04/18
Divulgação da programação oficial da I Mostra Cultural	Até 10/05/18
Realização da I Mostra Cultural	De 28 a 30/05/2018

### **13 DO PERÍODO RECURSAL**

13.1 O Proponente poderá interpor um único recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme disposto no Cronograma;

13.2 O recurso deverá ser encaminhado, para o e-mail: [artcultproex.rei@ifba.edu.br](mailto:artcultproex.rei@ifba.edu.br), especificando no campo “assunto”: RECURSO CHAMADA Nº 03/2018”. A exposição de motivos deverá caber em uma lauda, com cabeçalho onde conste o título da proposta.

13.3 A apreciação do recurso será feita pela Comissão da I Mostra Cultural e a decisão será divulgada no site do IFBA.

13.4 Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

13.5 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão no site do IFBA

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Interna, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

14.2 A Comissão da I Mostra Cultural resolverá os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna;

14.3 Os proponentes-discentes das propostas contempladas por esta Chamada Interna deverão informar à Comissão da I Mostra Cultural, via e-mail ([artcultproex.rei@ifba.edu.br](mailto:artcultproex.rei@ifba.edu.br)), com antecedência de duas semanas, a impossibilidade de efetivar a apresentação;

14.4 Caso haja menores de 18 anos na composição do grupo artístico, é obrigação do proponente-discente da proposta selecionada viabilizar a autorização junto aos pais para a viagem.

**Parágrafo único** – O IFBA adota a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, objetivando garantir à proteção integral à criança e ao adolescente, participantes desta I Mostra Cultural. Assim, o proponente deve atender ao que dispõe a referida lei em caso de membros menores de 18 anos, nos grupos artísticos.

14.5 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras é de exclusividade do proponente, salvo casos previstos nos regulamentos específicos;

**Parágrafo único** – Para os efeitos legais sobre direitos autorais, o proponente deve atender ao disposto na Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

14.6 Os horários da programação estabelecidos pela Comissão deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação;

14.7 A Comissão Organizadora da I Mostra não se responsabilizará por danos em obras de arte de exposição e demais trabalhos;

14.8 Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento;

14.9 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Organizadora, constituída pela Portaria Nº 1.894, de 1º de agosto de 2017, com a aquiescência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Salvador, 28 de fevereiro de 2017



**José Roberto Silva de Oliveira**

Pró-Reitor de Extensão



**CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 03/2018**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A I MOSTRA CULTURAL**  
**PROCESSO Nº: 23278.001576/2018-77**

**ANEXO I**

**TERMO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Pelo presente Termo, eu, .....,  
SIAPE n.º ....., aceito ser o “Servidor-Responsável”, conforme estabelecido no item 6  
da **CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 03/2018**, da Proposta do discente-  
proponente....., aluno do curso  
....., regularmente matriculado no campus do  
IFBA....., o qual apresentou-me a proposta  
intitulada....., para participar da I Mostra Cultural do  
IFBA.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Servidor-Responsável





**CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 03/2018**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A I MOSTRA CULTURAL**  
**PROCESSO Nº: 23278.001576/2018-77**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da submissão da Proposta do discente-proponente....., aluno do curso ..... regularmente matriculado no campus do IFBA....., o qual apresentou-me a proposta intitulada....., para participar da I Mostra Cultural do IFBA, referente à **CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 03/2018**, na condição de discente-proponente. Tenho ciência também que o referido discente-proponente/grupo ficará sob a responsabilidade de \_\_\_\_\_, SIAPE N.º \_\_\_\_\_ servidor deste campus (docente ou técnico-administrativo), conforme estabelecido no item 5.3 e 6 da Chamada supracitada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura e carimbo da Direção Geral do campus